



BOTUPREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU

BOTUPREV

Folhas 1

Rubrica *Geo*

Processo nº 03/21

Justificativa

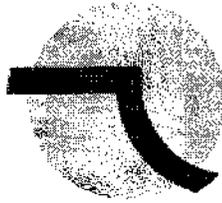
Locação de imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – Botuprev com localização próxima ao Poder Executivo e Departamento de Gestão de Pessoas.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida dispensa de licitação são oriundos da reserva da taxa de administração do serviço previdenciário, podendo ser utilizado na locação de imóveis para uso próprio do Botuprev consoante artigo 192 e § 5º da LC nº 1.231 de 19 de dezembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – Botuprev foi criado através da Lei Complementar nº 1.231 de 19 de dezembro de 2017, sendo extinto o Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu criado pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 910, de 13 de dezembro de 2011. Atualmente, o Instituto encontra-se instalado em imóvel alugado situado à Rua Major Moura Campos, 354 – Bairro Alto, Botucatu/SP, sendo que o valor inicial mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) foi reduzido para R\$ 4.600,00 (quatro mil e seicentos reais), através de Sub-rogações. A localização é desprovida de transporte público. O presente feito objetiva a locação de imóvel para atender às necessidades do Botuprev quais sejam: instalações que comportem o aparato administrativo, localização, acessibilidade e compatibilidade dos valores praticados no mercado através de avaliação prévia desta forma beneficiando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Dentre os imóveis visitados, o ambicionado situa-se à Rua General Telles, nº 620 – Centro, nesta cidade. Figurou-se como único adequado a atender às necessidades da autarquia, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha. A localização geográfica do imóvel constituiu fator determinante para tal alocação, uma vez que o imóvel ambicionado se situa próximo ao Poder Executivo e Departamento de Gestão de Pessoas, locais onde há o gerenciamento da vida funcional dos servidores públicos municipais e onde há necessidade de remessa de documentos, proporcionando acessibilidade privilegiada aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social.

Haverá redução da necessidade de deslocamento por meio de veículos, economicidade com combustível e manutenção do veículo aos beneficiários que possuem transporte próprio e os usuários ainda poderão utilizar o bolsão de estacionamento gratuito a aproximadamente 150 metros de distância do local. Àqueles que não possuem transporte próprio é garantido o acesso ao transporte público, visto que há pontos de ônibus na redondeza facilitando o deslocamento até o local.



BOTUPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BOTUCATU

BOTUPREV

Folhas 2

Rubrica fco

Processo nº 03/21

Desta forma, a locação do imóvel ansiado atende ao previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, justificando a locação que é destinada ao atendimento das finalidades da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, considerando ainda que o preço é compatível com o valor de mercado, 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

A presente pretensão foi registrada e autorizada em Ata de Reunião do Conselho de Administração, com fundamentado no artigo 145, IV e 152, VIII da Lei Complementar nº 1.231 de 19 de dezembro de 2017, onde prevê opinião e autorização do Conselho de Administração.

Botucatu, 04 de janeiro de 2021.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu
- BOTUPREV